

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 075/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

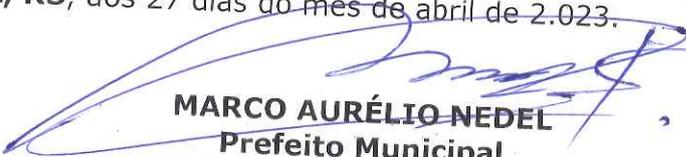
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

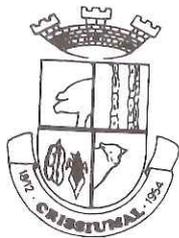
05.03.06.182.0051.1.185 - AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AGUA -
CONVENIO 1AAMAR - DEFESA CIVIL
442093 - Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.900,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1700/1128 - AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AGUA - CONVENIO 1AAMAR - DEFESA CIVIL no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS, aos 27 dias do mês de abril de 2.023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 075/2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para aquisição de um tanque (reservatório) de água horizontal com capacidade de 10.000 litros, com recursos do Governo Federal através da Defesa Civil, que deverá ser instalado junto a Secretaria Municipal de Obras para o abastecimento do caminhão pipa em caso de necessidade ou emergência para o auxílio no abastecimento em localidades rurais e/ou combate a incêndios que por ventura venham a ocorrer.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste projeto de lei.

Crissiumal, 27 de abril de 2023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal